

## Comunicado

Ex.mos Senhores Encarregados de Educação de alunos da Escola Secundária Poeta António Aleixo

Como é do conhecimento de todos, o presente ano letivo vai iniciar-se mais uma vez em condições muito especiais em resultado da pandemia resultante da doença Covid-19.

A Escola preparou-se, através da adoção de muitas medidas, para que as condições de segurança estejam sempre presentes durante o período letivo. Tão ou mais importante que as medidas tomadas, é a postura e a responsabilidade individual de cada aluno no cumprimento rigoroso das regras implementadas.

Este é um momento decisivo em que a defesa da saúde de cada um dos nossos alunos implica também a saúde de todos os familiares e amigos.

Apelamos a todos os Pais e Encarregados de Educação para que sensibilizem os seus filhos para a importância do cumprimento de todas as normas internas da escola, designadamente no que respeita a:

**1º- Obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção individual em todo o recinto escolar** (exceto no momento das refeições e da prática de educação física). **Qualquer aluno que não cumpra esta norma não poderá estar no recinto escolar;**

De acordo com as orientações do Ministério da Educação foram adquiridas máscaras comunitárias certificadas de nível 2 que se destinam a ser utilizadas durante o 1º Período. As máscaras estão preparadas para 25 lavagens conforme as instruções constantes na respetiva embalagem;

**2º- Cumprimento do distanciamento social entre alunos.** Esta prática, que é de grande importância, é aplicável a todo o interior da escola (designadamente nos corredores, recreios, bar, refeitório e biblioteca) **assim como à zona de entrada da mesma.** Os alunos têm que respeitar a sinalização existente nomeadamente nas filas de espera do bar e refeitório;

**3º - Necessidade de higienização frequente das mãos** com uma solução própria disponibilizada para o efeito em muitos locais da escola tais como as salas de aula;

**4º - Os alunos têm que ocupar sempre o mesmo lugar na sua sala de aula** não sendo permitidas trocas de lugar;

5.º - Os alunos manter-se-ão sempre que possível na mesma sala, exceto quando tiverem disciplinas que ocupem espaços específicos. **Quando os alunos entrarem numa sala que anteriormente foi ocupada por outros alunos, são responsáveis pela higienização da sua cadeira e da sua mesa sob orientação do professor e com materiais fornecidos pela escola.** Este é um processo que além de implicar os próprios na sua segurança, seria de todo inviável realizar de uma outra forma;

6.º - De forma a facilitar a circulação dos alunos no interior da escola **foram definidos circuitos de entrada e saída** para os alunos de acordo com as salas onde têm aulas. Esses circuitos que deverão ser respeitados pelos alunos de forma a evitar a sua concentração, estão afixados à entrada de escola onde poderão ser consultados;

7.º - Caso algum aluno apresente sintomas relacionados com o COVID-19 **deverá ficar em casa** e contactar a linha de atendimento da Saúde 24. Este procedimento é fundamental para que não coloque os colegas em risco. Caso esteja na escola e apresente os referidos sintomas será encaminhado para a sala de isolamento e contactado o respetivo Encarregado de Educação;

8.º - De forma a minimizar a necessidade de utilização do bar os **alunos deverão transportar a sua própria garrafa de água** e, caso o considerem, o respetivo “lanche”;

9.º - Os alunos só poderão permanecer na escola no período correspondente ao seu horário. Situações excecionais que não obedeçam a este princípio deverão ser solicitadas à direção para a devida análise e autorização.

Conscientes que a colaboração de todos é imprescindível para que possam ser garantidas as melhores condições de segurança possíveis para toda a comunidade educativa, desejamos a todos os votos de um bom ano letivo.

Portimão, 16 de setembro de 2021

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória

*Telmo Eduardo Soares*